PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

Nº 47/2015

=PROJETO DE LEI Nº ~~017/2015-PM~~=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 346 / 2015
C.M. PALMITAL 01 / 06 / 15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

03 – SAS
03.01 – S.A.S. – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
03.01.04.331.0126.2.200 – Manutenção da Assistência aos Servidores
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 120.000,00

03 – SAS
03.01 – S.A.S. – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
03.01.04.331.0126.2.200 – Manutenção da Assistência aos Servidores
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de maio de 2015.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 01 / 06 / 15
Adriana Polisini
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-